

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPE-31.16.0271.0029672/2023-60**Representante:** De ofício**Representado:** Município de Frutal, Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Angariar informações e fiscalizar a implantação de políticas públicas de ofertas de vagas inclusivas na rede municipal de ensino.**ATA CIRCUNSTANCIADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Assunto:** Educação Especial na Rede Público de Ensino de Frutal/MG**Presidência:** Promotor de Justiça Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior

Aos 2 de agosto de 2023, às 9h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Frutal/MG, situado à Rua Osvaldo Cruz, 145, Frutal/MG o Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior iniciou os trabalhos, agradecendo a presidência da Câmara dos Vereadores. Dada a palavra ao Presidente da Câmara, sr. Sebastião Custódio (Juninho do Sindicato), que fez breve discurso sobre a importância do tema. Em seguida, o Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior cumprimentou a sra. Vereadora Gislene Maria da Silva, que passou a compor a mesa e discursou brevemente sobre a inclusão escolar. Após os agradecimentos de estilo, o Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior passou a esclarecer os objetivos, as motivações e as regras da audiência pública, frisando sobre a necessidade de promover uma escuta qualificada dos atores sociais e usuários dos serviços públicos para ouvir as demandas relacionadas à **educação** especial. Concluída a fase introdutória da audiência pública, os expositores inscritos foram convidados a manifestarem suas reclamações, sugestões e elogios acerca da educação especial na rede pública de ensino em Frutal/MG. O 1º **expositor**, sra. Maria Stela Alves Timóteo (SRE) agradeceu os presentes e frisou a importância da **educação especial**,

passando a palavra, em seguida, para o 2º expositor, sra. Marianna Centeno Martins de Gouvêa (SRE), a qual fez uso da palavra por cerca de 50 minutos, período em que apresentou as atribuições da SRE e do serviço de inspeção escolar, abordou a diferença entre inclusão e educação especial, debatendo sobre suas modalidades e sobre a educação especial em uma perspectiva inclusiva. Discorreu sobre as distinções entre deficiência, transtorno de aprendizagem e transtorno mental. Após, abordou tópicos da Resolução SEE 4.692/2021, público-alvo da educação especial, acessibilidade e barreiras, conceito e relevância do atendimento educacional especializado – AEE, Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e Flexibilização Curricular, medidas de eliminação de barreiras, esclarecendo aspectos do Atendimento Educacional Especializado, como a sala de recurso, o professor de apoio, o tradutor e intérprete de LIBRAS, o guia-intérprete. Trouxe dados sobre a educação especial na rede estadual de ensino em Frutal. Abordou o conceito e atribuições do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, do Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual - CAP, do Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial - CEOPEE, do Centro de Referência em Educação Especial e Inclusiva – CREI. Enfatizou que os principais desafios da educação inclusiva são a falta de articulação com a rede (Saúde, MP, Conselho Tutelar e outros órgãos), a carência de transporte escolar para o contraturno, a interferência de profissionais e a formação deficitária dos profissionais, trazendo como perspectivas a formação continuada de profissionais da educação, o diálogo com a rede a expansão da AEE e do número de professores especialistas, com vistas à construção da escola inclusiva. O Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves

de Oliveira Júnior abriu a palavra para questionamentos, perguntas ou comentários. A Sra. Cristiane utilizou da palavra para pontuar que uma das barreiras da educação inclusiva está no âmbito familiar, pois é comum que na escola a deficiência seja percebida e a escola se empenhe em estimulá-la, porém os familiares não fazem o mesmo. Concluiu enfatizando a necessidade de que os familiares das crianças com necessidades especiais sejam encorajados a estimular seus filhos. Após breve abordagem desse tema pelo Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior e pela expositora Marianna Centeno Martins de Gouvêa. A sra. Irmã Dalva pediu a palavra e destacou a necessidade de ensino religioso e participação das **crianças** e adolescentes com deficiência na catequese. Passada a palavra para Michele, assistente social do CAPS infantil, esta discorreu sobre suas preocupações sobre os diversos encaminhamentos ao equipamento relacionados a déficit de aprendizagem, ensejando um debate sobre a carência de legislação e política específica para inclui-lo no sistema educacional. Passou-se a palavra ao **3º expositor**, sr. Secretário Municipal de Educação, Marco Antônio Gaioso de Oueiroz, o qual tratou fez uso da palavra por cerca de 15 minutos. Falou sobre a importância do Núcleo de Apoio à Inclusão e Direitos Humanos – NAIDDH, abordando seus objetivos. Salientou que uma das funções do NAIDDH é acompanhar e oferecer apoio a todos os alunos com TEA e outras deficiências, transtornos e com altas habilidades, desde a matrícula, durante todo seu percurso escolar na rede de educação municipal. Mencionou a composição do NAIDDH, que tem 2 coordenadoras, 2 assistentes sociais, 3 psicólogos, 1 intérprete de LIBRAS, 10 psicopedagogas e 6 outros profissionais. Alegou que a Secretaria Municipal conta com 12 professores para as salas de recursos multifuncional e 70

professores de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologia Assistiva - ACLTA. Expôs que há 129 alunos com deficiências, atendidas por 70 professores ACLTA. Sublinha que, no período da pandemia, foram feitas adaptações curriculares para atender os alunos com deficiência e mais 400 atividades foram disponibilizadas. Pontuou, em desfecho, que a educação inclusiva é um processo que envolve o estudante, a família, educadores e outros atores da comunidade escolar. Foi passada a palavra ao 4º expositor, à senhora Ivanilda de Paula, diretora pedagógica da APAE, que fez uso do tempo de 21 minutos para sua exposição. Discorreu sobre os programas da APAE para prestação de apoio às pessoas com deficiência, principalmente ligados à educação especial. Destaca que o maior problema enfrentado pela APAE é a carência de recursos humanos e materiais, frisando que o atendimento é prestado por toda a vida ao usuário. Afirmou que os espaços educacionais atuais da APAE estão lotados. Ressaltou que a maioria dos usuários da APAE faz uso do transporte, que não tem capacidade suficiente para atender a todos os usuários. Asseverou que as pessoas com deficiência intelectual leve não são atendidas pelo serviço, que se destina ao público com deficiência mental. Esclarece que a realidade da APAE é de 8 ou 10 usuários por professor de apoio, muito acima do padrão de 1 professor para 3 alunos, e que as crianças ou adolescentes possuem deficiências motoras ou intelectuais mais graves, colocando em relevo o extremo esforço realizado pela entidade para ofertar o serviço. Alega que a avaliação diagnóstica é feita por equipe multidisciplinar. A par dessas dificuldades, menciona que os usuários também sofrem com exclusão no âmbito familiar e social. Menciona que a APAE não tem conseguido atender toda a demanda que chega à instituição e as subvenções públicas não são suficientes, com déficit mensal de cerca de 50 mil

reais, exigindo que a entidade busque auxílio junto à comunidade para cobrir suas despesas. Quanto às perspectivas e cenário futuro, alega que as escolas já estão conseguindo realizar diagnósticos mais precisos e encaminhar à APAE apenas os casos mais graves, porém esse processo é suscetível a erros. Elenca como um dos entraves para a inclusão de pessoas com deficiência a carência de políticas públicas que as atendam. Com o final da exposição, o Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior fez uso da palavra para ressaltar a importância da **APAE** no atendimento de alunos com necessidades especiais. Dando continuidade, o **5º expositor**, sra. Cleusa Maria Grassi, diretora do Centro de **Educação** Infantil Júlia Carvalho, fez uso da palavra por cerca de 3 minutos, expondo que a instituição atende 450 crianças, das quais 20 estão em acompanhamento especial. Afirmou que há um engajamento junto à família para diagnóstico da deficiência, e que há uma espécie de “tabu” com as famílias, que não aceitam a visão apresentada pelos educadores, concluindo que o diagnóstico é a maior dificuldade na educação especial. Ressalta que a instituição tem buscado a capacitação de seus profissionais para **garantir** a inclusão. Frisa a necessidade de neuropediatra na rede municipal de saúde, pois nem todas as famílias possuem condições de arcar com a consulta para obtenção do diagnóstico. O Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior pontuou a relevância da fala da expositora, especialmente no que toca à ausência de neuropediatra na rede de saúde. A palavra foi passada para o **6º expositor**, a representante da ONG Abraço Azul, Niely Cristiny Reis que fez breve incursão sobre as normas constitucionais e infraconstitucionais acerca da educação especial, abordando a diferença entre o que está previsto em lei e a realidade do município na **educação** especial. Discorreu sobre a importância da educação

especial para integração e inclusão dos educandos com necessidades especiais. Abordou a existência de barreiras comportamentais por parte de professores, inclusive comportamentos estigmatizantes. Destacou que muitos educadores não se adaptaram para providenciar o atendimento devido, inclusive práticas baseadas em evidências científicas, elencando o plano de atendimento individualizado, que deve ser realizado de maneira séria e pormenorizada, os equipamentos e materiais adaptados para acessibilidade aos alunos com dificuldades motoras; remoção de barreiras arquitetônicas; salas de apoio; adaptação de currículos e estratégias de ensino; e que mesmo questões simples, como o posicionamento dos alunos especiais nas primeiras carteiras ou evitar compará-los com os demais alunos são essenciais para garantia de inclusão. Percebe que alunos especiais estão desmotivados em face das barreiras relatadas, inclusive atitudinais. Concluiu fazendo questionamentos à Secretaria Municipal e Estadual não sobre os aspectos quantitativos, mas qualitativos do atendimento à educação especial. A exposição durou cerca de 12 minutos. Gislene Maria dos Santos, Diretora do Núcleo de Apoio à Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos - NAIDDH/SME, pediu a palavra, o que foi deferido. Em resposta, ressaltou a necessidade de formação dos profissionais no aspecto humano, com formação dedicada a um ensino mais humano e lúdico, e que toda a prática escolar precisa ser inclusiva. Pontua as necessidades de tempo, recurso e formação dos profissionais, abordando as dificuldades em seu aspecto estrutural, e que muitas barreiras precisam ser superadas, porém com um olhar humano, pois muitos educadores não tiveram a capacitação necessária para atender os educandos com necessidades especiais. Por isso, ressalta a necessidade de diálogo e paciência, mas sem esquecer a necessidade de instituir e cumprir

metas. A palavra foi passada à sra. Marianna Centeno Martins de Gouvêa (SRE), a qual frisou que não é possível mensurar a qualidade da aprendizagem sob o ponto de vista da educação inclusiva, existindo apenas critérios quantitativos para tanto. Apontou que muitos educandos com deficiência não chegam no ensino médio. Destaca a importância da Escola Técnica de Sacramento que, em 2022, recebeu 8 alunos com deficiência intelectual. Inicialmente, os educadores tiveram dificuldade no atendimento, mas hoje houve progressos significativos na aprendizagem. Alega que há muito a melhorar, inclusive na valorização dos profissionais e na sobrecarga de trabalho. O Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, então, pediu a palavra para destacar a importância da superação das barreiras, que inicialmente ocorreu sob o aspecto da superação das barreiras físicas, mas que hoje deve ser vista em um aspecto mais amplo, para verdadeira inclusão, como o aspecto qualitativo da educação, pois o maior desafio atual não é o acesso, mas a permanência dos educandos com deficiências. Salientou a importância da ONG Abraço Azul e da necessidade de reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. O 7º **expositor**, a sra. Nídia Matias Braga, psicopedagoga no Abrigo “Gabriel Luiz Ribeiro”, que realiza o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Comarca, usou a palavra por cerca de 13 minutos. Enfatizou a relevância de todas as contribuições prévias. Sublinha a necessidade de os educadores se desafiar em busca da profissionalização, sem ignorar a necessidade de apoio das respectivas entidades, pois os cursos são caros. Acerca da realidade do Abrigo, menciona a experiência de que, ao ingressar na instituição, percebeu que das 14 crianças acolhidas, metade não era alfabetizada. Narrou que o primeiro passo é a anamnese, seguida de anotação dos registros e da intervenção, inclusive

com recursos lúdicos e apoio da equipe técnica, acentuando as dificuldades enfrentadas pelos infantes acolhidos, que chegam com graves problemas emocionais na instituição e não possuem motivação para o aprendizado. Quanto aos resultados de sua intervenção, que começou há três meses, uma das crianças começou a ler; uma das crianças teve visíveis melhoras na comunicação; antes havia certa resistência por parte das crianças para participação das atividades letivas, porém isso foi superado. A palavra foi passada para o **8º expositor**, Daniela Côrtes, integrante do Conselho Tutelar de Frutal, que utilizou cerca de 4 minutos. Discorreu sobre a experiência obtida durante atuação no Conselho Tutelar, ressaltando a necessidade de articulação da rede para atender os estudantes com deficiência, e que também observa a dificuldade de aceitação da deficiência pela família. Pontua a necessidade de progresso na educação inclusiva. O presidente da mesa, Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, passou a palavra para a sra. vereadora Gislene Maria da Silva, que reforçou a necessidade de discussão sobre a educação especial e sobre o engajamento dos diversos atores da sociedade nessa temática, sobretudo em seu aspecto qualitativo. Além disso, frisou a importância do aumento do número de assistentes sociais nos serviços públicos. Às 12h15m, não havendo outros expositores, o Presidente da Mesa Diretora, Promotor de Justiça Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior Alves de Oliveira Júnior, teceu comentários finais acerca dos fatos apresentados na audiência pública, agradecendo a participação da comunidade no evento e encerrando a audiência. Eu, Osvaldo de Freitas Fogatti, analista do Ministério Público, _____, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, Promotor de Justiça, que presidiu os trabalhos.

Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior
Promotor de Justiça

DELIBERAÇÕES

A igualdade é um princípio essencial do Estado democrático de direito. Sob essa perspectiva democrática, é que se assentam os princípios do ensino brasileiro previstos no artigo 206 da Constituição da República, com vistas a proporcionar a todos, indistintamente, o direito à educação e à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Deste modo, a igualdade na educação somente se perfaz com a concretização da educação inclusiva.

A inclusão é um processo social e dinâmico. A escola possui papel fundamental dentro desse processo e, apesar de reconhecidos avanços, ainda enfrenta muitos desafios à consolidação de uma prática inclusiva efetiva.

Nesse aspecto, uma escola inclusiva visa atender a todos os alunos sem discriminação, inclusive aqueles que, por questões intrínsecas ou extrínsecas, temporárias ou permanentes, possuam necessidades educacionais especiais, dentre os quais, o público-alvo da educação especial. Para tanto, o desafio maior é o de construir coletivamente as condições para atender bem a diversidade que aporta no ambiente escolar.

Dessa maneira, dentro da perspectiva da inclusão escolar, mais do que a garantia da matrícula da pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola regular, é a garantia de que as escolas proporcionem uma proposta pedagógica que, de fato, reconheça os ritmos e diferenças de cada aluno para que todos tenham as suas especificidades educacionais atendidas, possibilitando a permanência destes na escola e a garantia da oferta de educação de qualidade.

A despeito das políticas públicas já implementadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Frutal, a escuta qualificada realizada na audiência pública com todos os participantes permitiu identificar a existência de múltiplas deficiências que, no mínimo, reclamam um maior aprofundamento e discussão no âmbito dos setores responsáveis.

Afinal, esse processo inclusivo, em constante evolução, envolve a reestruturação dos espaços físicos, sociais e socioeducativos dos processos de ensino-aprendizagem, sem jamais descuidar as individualidades de cada um dos alunos.

Ao que se observou, as dificuldades da implementação de uma educação inclusiva de qualidade perpassam desde o *diagnóstico precoce* até a devida capacitação dos profissionais ao correto manejo das dificuldades inerentes ao processo educacional.

Lembra-se que os sistemas de ensino têm a incumbência de promover a formação continuada para a qualificação dos educadores e auxiliares que trabalham na educação especial e inclusiva.

Ante o exposto, considerando os diversos relatos apresentados na Audiência Pública, bem como a necessidade constante do aprimoramento das políticas públicas afetas à *educação especial* e as dificuldades que decorrem desse processo de inclusão, especialmente no alcance de um *ensino de qualidade*, **DETERMINO** as seguintes providências à secretaria das Promotorias de Justiça de Frutal:

- 1) **Junte-se** cópia da presente ata nos respectivo expediente, bem como de eventual gravação em áudio e de imagens do evento;
- 2) **Encaminhe-se**, por *e-mail*, cópia da presente ata aos



participantes da audiência pública para conhecimento;

3) **Afixe-se** cópia da presente ata no átrio das Promotorias de Justiça;

4) **Encaminhe-se** a presente ata, por meio digital, à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça com atuação junto à Procuradoria de Justiça Adjunta para a publicação devida, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, da Resolução PGJ nº 29, de 25 de março de 2014;

5) **Requisite-se a Secretaria Municipal de Educação**, na pessoa de seu secretário, que, no prazo de **20 (vinte) dias**:

- i) **Encaminhe** relação atualizada de alunos matriculados na educação especial, com a indicação da respectiva unidade escolar e a modalidade do atendimento especializado que lhe foi conferido;
- ii) **Encaminhe** relação atualizada dos profissionais vinculados ao Núcleo de Apoio à Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos – NAIDDI/SME;
- iii) **Encaminhe** a relação de assistentes sociais, psicólogas e psicopedagogas que atendem a rede pública municipal de ensino;
- iv) **Informe** se há fluxo estabelecido entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde para a emissão de laudos médicos, visando o diagnóstico e a intervenção precoce da rede no caso, encaminhando-o se positivo;
- v) **Informe** se há *demanda reprimida* nos

encaminhamentos realizados pelo NAIDDI/SME, esclarecendo, se positivo, as medidas adotadas visando superá-la, inclusive quanto aos atendimentos psicológicos, de terapia ocupacional e de especialidades médicas, entre outros que de algum modo estejam vinculados;

- vi) **Informe** se há algum estudo caso ainda não concluído em razão da falta de atendimento médico **especializado** ou de laudo médico profissional;
- vii) **Encaminhe** o plano municipal de *formação inicial e continuada* em educação especial para todos os professores que atuam no AEE e professores regentes de turma para os anos 2023/2024;
- viii) **Esclareça** como se dá o estudo de caso dos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para confecção do plano de desenvolvimento individual;
- ix) Encaminhe os respectivos alvarás sanitários e autos de vistoria do Corpo de Bombeiro atualizados de todas as escolas municipais;
- x) Encaminhe o ato normativo de constituição do NAIDDI/SME, bem como aqueles que dele decorrerão, inclusive a previsão dos cargos vinculados ao órgão;

4) Requisite-se a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua secretária, que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informe se há na

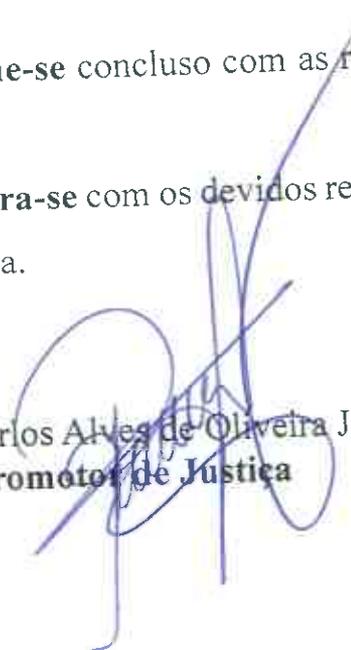
rede pública municipal o atendimento especializado em neuropediatria, neurologia e psiquiatria infantil, indicando, se positivo, o nome dos profissionais, o local e horário de atendimento, bem como o número de crianças e adolescentes atendidos no ano de 2022/2023;

5) Requisite-se ao Conselho Tutelar de Frutal, na pessoa de seu presidente, que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, informe o número de reclamações apresentadas ao órgão quanto a insuficiência de profissionais na rede pública de ensino para o atendimento educacional especializado ou de negativa de matrícula em razão da condição do aluno, referentes ao ano de 2023;

6) Certifique-se a existência de eventuais expedientes em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça, bem como de ações já propostas, referentes as condições de acessibilidade das escolas estaduais e municipais situadas em Frutal/MG;

7) Retorne-se conclusivo com as respostas ou decorrido o prazo para tanto;

8) Cumpra-se com os devidos registros, inclusive quanto a realização da audiência pública.


Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior
Promotor de Justiça

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

MARCELO AUGUSTO BERNARDES LEMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em 22/08/2023, às 15:06

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

F90EF-A6FC0-4DSB7-F3A08

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

